



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 013/2025

Relativo ao Projeto de lei nº. 085/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal que
“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029.”

- Incluir no Programa: 0024 – Infraestrutura Pública, a **Ação 3.xxx – Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus**, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0024 – Infraestrutura Pública				
Ação: 3.xxx – Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus				
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Tipo: Projeto (P)				
Produto	Unid. Medida	Ano	Meta Física	Valor – R\$
Imóvel adquirido	Unidade	2026	1	500.000,00
		2027	-	0,00
		2028	-	0,00
		2029	-	0,00
		Total no PPA	1	500.000,00

Descrição e Justificativa da Ação 3.xxx – Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus:

Proporcionar meios orçamentários e financeiros destinados a aquisição ou desapropriação de imóvel (terreno) destinado a **construção de praça pública** na localidade de Bom Jesus no Município de Marechal Floriano.

Para atendimento da presente Emenda Aditiva, com a inclusão da ação: **Aquisição e Desapropriação de Imóvel na Localidade de Bom Jesus**, no programa: **0024**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores de ações orçamentárias preferencialmente da própria unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos consignadas no Projeto de Lei do PPA 2026-2029, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

Juarez José Xavier

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 36003700230039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.
 Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/11/2025 15:05

Checksum: **8D561786F82DC5F0497B6F861DB020A040A7AD9D35873163A1648E2672CEB013**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.